

Aviso n.º 4924/2006 — AP

A Juíza de Direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 921/00.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria da Silva Costa, filho de Manuel Fernandes da Costa e de Eva Maria da Silva Teixeira, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Dezembro de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10512752, com domicílio na Rua Cidade Igna, bloco 4, entrada 153, casa 21, 4000 Porto, o qual se encontra condenado em 24 de Janeiro de 2003 por sentença em multa de 50 dias de multa à taxa diária de 5 euros, transitado em julgado, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Novembro de 1999, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso n.º 4925/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 16116/95.0JAPRT (antigo processo n.º 765/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Emílio de Jesus da Silva Oliveira, filho de José de Oliveira e de Arlinda de Jesus da Silva, natural de Silves, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1808517, com domicílio na 115, Rue Jean Jacques Rousseau, 8200 Montauban, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal ou 217.º, n.º 1, do Código Penal, revisto pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em 1 de Fevereiro de 1994, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso n.º 4926/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6686/04.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Domingos Maia Cabreiras, filho de Carlos Dias Maia Cabreira e de Carla de Jesus Domingos Rola, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12120315, com domicílio na Rua Serafim Rosas, 12, 1.º, direito, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Julho de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição

ção de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Pinto*.

Aviso n.º 4927/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 5954/99.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Rosado da Silva, filho de João Mariano da Silva e de Maria Dora Mendes Rosado, natural de São Sebastião, Setúbal, nascido em 12 de Outubro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9637085, com domicílio na Estrada de Mem Martins, 217, 2725 Mem Martins, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime relativo ao serviço militar, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3 e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 89/88, de 5 de Agosto, praticado em 5 de Julho de 1999, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Aviso n.º 4928/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1143/05.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Coentrão Maio, filho de José Galante Maio e de Ana do Céu Coentrão, natural de Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Novembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9391839, com domicílio na Avenida Dr. António Bento Martins Júnior, 278, Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 11 de Fevereiro de 2005, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Maria Vilela André*.

Aviso n.º 4929/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2349/04.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Joaquim Mendes Rodrigues Mateus, filho de Manuel Rodrigues Mateus e de Alda dos Prazeres Mendes Albino, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11660937, com domicílio no Bairro da Ponte, bloco 10, entrada 142, 2.º, esquerdo, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Novembro de 2003, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Maria Vilela André*.

Aviso n.º 4930/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4333/03.6TDPRT, pendente neste

Tribunal contra a arguida Fernanda Maria Moreira Jorge, filha de António Joaquim de Sousa e de Maria da Glória Moreira de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1961, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3975276, com domicílio na Rua 31, 277, 3.º, Espinho, 4500 Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Janeiro de 2003, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã Auxiliar, *Isabel Maria Fernandes Gomes*.

Aviso n.º 4931/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12976/00.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Camilo de Cintra Penafort, filho de Amadeu Constante Penafort e de Maria da Conceição Cintra Penafort, nascido em 6 de Agosto de 1928, titular do bilhete de identidade n.º 861822, com domicílio na Val do Tamuxe, Cruz de Hierro, Pontevedra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), e 2 [ex vi artigo 202.º, alínea a), do Código Penal], do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Maio de 2000, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Aviso n.º 4932/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11654/01.0TDPRT(216/02), pendente neste Tribunal contra o arguido António André Martins Souza, filho de Aurino António de Souza e de Norma Maria Martins de Souza, de nacionalidade de brasileira, nascido em 21 de Setembro de 1972, casado, com o passaporte n.º CE797698, com domicílio na Rua Fernão de Magalhães, 6, 1.º, direito, Costa da Caparica, 2825 Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 2001, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Aviso n.º 4933/2006 — AP

O Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/03.8SJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel Josué Almeida Pereira, filho de António Manuel da Silva Pereira e de Maria Adelaide Fonseca Almeida Pereira, natural de Campanha, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12888244, com domicílio na Bairro Cerco do Porto, bloco 14, entrada 140, casa 12, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza

patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã Auxiliar, *Isabel Maria Fernandes Gomes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 4934/2006 — AP

O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1285/02.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Silvestre Maria, filho de Fernando José Maria e de Maria Antónia, natural de Campo Grande Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1978, solteiro, com a identificação fiscal n.º 215842456, titular do bilhete de identidade n.º 11197363, com domicílio na Estabelecimento Prisional da Polícia Judiciária, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2001, por despacho de 30 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso n.º 4935/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14972/01.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Ferreira de Sousa, filho de Albino de Sousa e de Inês Ramos Ferreira nascido em 10 de Setembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10820995, com domicílio no Estabelecimento Prisional, Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Julho de 2001, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Cristina Durães*.

Aviso n.º 4936/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 128/00 (245/98.1PRPRT), pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel de Freitas Leite, filho de Jaime Leite e de Ana de Freitas, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Novembro de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 5923229, com domicílio na Rua Ciriaco Cardoso, 74, rés-do-chão, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por referência às Tabelas I-A e I-B, anexas a tal diploma, por despacho de 20 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Cristina Durães*.

Aviso n.º 4937/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 8219/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Olívia Pereira Vitória, filho de João do Espí-